



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.849/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 3.000,00 ( Três mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.305.0053.1.034 – Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde (Meta 07.08 )  
4.4.90.52.99 – Outros Materias Permanentes.....R\$3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico nº 4710 Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde no valor de R\$ 3.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de março de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração